



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 302/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: TERMO DE DOAÇÃO Nº 6/2024

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 24.0.000004646-5

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64.075-066 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado **DOADOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em virtude de erro material, resolve **APOSTILAR** o Termo de Doação Nº 6/2024, firmado com a **COMUNIDADE SHALOM**, CNPJ 07.044.456/0046-02, doravante designado **DONATÁRIA**, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação, em virtude de erro material, no **Preâmbulo** do Termo de Doação nº 6/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por meio do presente Termo fica retificado o nº CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ da Donatária no Preâmbulo do Termo de Doação nº 6/2024.

ONDE SE LÊ:

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, situado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, doravante denominado TJPI, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Desembargador Presidente **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, ora designado DOADOR, e do outro lado a **COMUNIDADE SHALOM**, CNPJ 05.509.579/0001-36, situada na Rua Manoel Nogueira Lima, Jóquei Clube, CEP: 64.049-190, Teresina-PI, neste ato representada por **FILIPE DINIZ GOMES**, CPF 098.756.844-22, ora designada **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo de doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal n. 14.133/2021 e Portaria 1171/2008 TJPI, mediante cláusulas e condições a seguir:

LEIA-SE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, situado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, doravante denominado TJPI, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Desembargador Presidente **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, ora designado DOADOR, e do outro lado a **COMUNIDADE SHALOM**, CNPJ 07.044.456/0046-02, situada na Rua Manoel Nogueira Lima, Jóquei Clube, CEP: 64.049-190, Teresina-PI, neste ato representada por **FILIPE DINIZ GOMES**, CPF 098.756.844-22, ora designada **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo de doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal n. 14.133/2021 e Portaria 1171/2008 TJPI, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O DOADOR providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Termo de Doação N° 6/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/12/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6311668** e o código CRC **995CD904**.